Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

Tiragem: 10

Catingueira - PB, SÁBADO, 07 DE OUTUBRO de 2023 - EDIÇÃO ESPECIAL

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL nº 36/2023

Decreta LUTO OFICIAL no município de Catingueira-PB pelo falecimento de Ithalo Monteiro e José Peregrino Montenegro Pires Sobrinho e dá outras providências

CONSIDERANDO o padecimento do Coordenador da Junta Militar da Prefeitura Municipal de Catingueira, o jovem ITHALO MONTEIRO e a necessária moção de manifestação de solidariedade crista aos familiares e a todos que sentem a dor da perda para que encontrem serenidade e paz espiritual para superar este lamentável fato:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador *JOSÉ PEREGRINO MONTENEGRO PIRES SOBRINHO e o* inevitável consternamento com a passagem para a Páscoa definitiva, já que em vida denotou participação no Parlamento mirim e cenário sócio-político de do município de Catingueira-PB

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no município de Catingueira-PB como demonstração de reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Coordenador da Junta Militar ITHALO MONTEIRO e pelo Ex-Vereador, José Peregrino Montenegro Pires Sobrinho, também conhecido como Zé Bicudo.

Art. 2º Fica estabelecido que no tríduo em que perdurar o luto, ficam canceladas todas as atividades comemorativas de caráter oficial.

Art. 3º No período do luto oficial as bandeiras do município, a do Estado da Paraíba e a Nacional, deverão ficar hasteadas à meio mastro como simbolismo do período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5 º Revogam-se as disposições em contrário.

Após as publicações oficiais, remeta-se cópia do presente ato às famílias enlutadas.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catingueira-PB, aos 7 de outubro de 2023.

Succio Felix de Almari SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Constitucional